



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO - P Nº 10.577/2025

DESIGNA SERVIDORES PERTENCENTES AO QUADRO DE PESSOAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE MARATAÍZES PARA EXERCEREM FUNÇÕES DE ÓRGÃOS DE COMANDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARATAÍZES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados para exercerem as funções de órgãos de comando, com base no Art. 10, Art. 11 c/c § 1º e § 2º, do Art. 12º da Lei Complementar Nº 2.384 de 28 de junho de 2024, os servidores investidos no quadro da Guarda Civil Municipal de Maratáizes relacionados abaixo:

	Guardas Municipais	Matrícula	Função
01	THIAGO DE TOLEDO COSTA	10765501	COMANDANTE
02	RAFAEL ALVES DE SOUZA	10764801	CORREGEDOR GERAL
03	MIGUEL LUIZ MAÇÃO JÚNIOR	10553801	CORREGEDOR ADJUNTO
04	DANYELLA MARVILA PEREIRA	10574901	OUVIDOR
05	VERONY DA SILVA NUNES	10765701	INSPETOR CHEFE
06	JOÃO CARLOS TAVARES CABRAL	10554301	SUBINSPETOR DE FROTA
07	MAGNO WILLKER R. SANTOS	10764101	SUBINSPETOR DE VIDEOMONITORAMENTO
08	WINGLES SILVA MARTINS	10766001	SUBINSPETOR DE EQUIPE
09	ELIANE ANTUNES MACHADO	10762801	SUBINSPETOR DE EQUIPE
10	WANDERSON SILVA COSTA	10555001	SUBINSPETOR DE EQUIPE
11	REINALDO DA SILVA DELFINO	10614701	SUBINSPETOR DE EQUIPE
12	EVANDRO RIBEIRO ROSA	10762501	SUBINSPETOR DE EQUIPE
13	GUMERCINO ALVES SIQUEIRA	10763101	COORDENADOR DE TRÂNSITO
14	VALTEMIR BARBOSA DA SILVA	1057401	COORDENADOR DE OUVIDORIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -

GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto – P nº 10.472 de 11 de setembro de 2024..

Maratáizes/ES, 08 de janeiro de 2025.

ANTONIO BITENCOURT

Prefeito Municipal